

65	Rio Brilhante	30663	2508	13.551,19	13.551,19	162.614,34
66	Rio Negro	5036	538	5.512,50	5.512,50	66.150,00
67	Rio Verde de Mato Grosso	18890	1864	9.123,58	9.123,58	109.483,04
68	Rochedo	4928	575	5.512,50	5.512,50	66.150,00
69	Santa Rita do Pardo	7259	812	5.512,50	5.512,50	66.150,00
70	São Gabriel do Oeste	22203	1412	9.675,92	9.675,92	116.111,14
71	Selvíria	10780	1357	5.919,51	5.919,51	71.034,14
72	Sete Quedas	6287	593	5.512,50	5.512,50	66.150,00
73	Sidrolândia	42132	5072	22.572,43	22.572,43	270.869,26
74	Sonora	14833	1432	7.087,13	7.087,13	85.045,59
75	Tacuru	10215	1585	6.336,43	6.336,43	76.037,22
76	Taquarussu	3518	382	5.512,50	5.512,50	66.150,00
77	Terenos	17146	2143	9.377,87	9.377,87	112.534,51
78	Três Lagoas	101791	6147	40.330,00	40.330,00	483.960,08
79	Vicentina	5901	579	5.512,50	12.012,50	144.150,00
Total Mês		2.453.747	203.964	1.168.599,82	1.348.099,82	16.177.201,06
Total Ano		0,20	2,20	14.023.201,06	16.177.201,06	17.088.750,00
Saldo						911.548,94

INCENTIVOS ESTADUAIS				
Nº Ord	Município	Plus Conurbação Internacional	Plus CREAS	Potencialização Acolhimento Criança e Adolescente
01	Alcinópolis		6.500,00	
02	Batayporã			1.500,00
03	Bela Vista	4.000,00		1.500,00
04	Bodoquena		6.500,00	
05	Caarapó			1.500,00
06	Chapadão do Sul			1.500,00
07	Coronel Sapucaia	2.000,00		
08	Corumbá	12.000,00		
09	Costa Rica		6.500,00	
10	Fátima do Sul			1.500,00
11	Ivinhema			3.000,00
12	Jateí		6.500,00	
13	Laguna Carapã		6.500,00	
14	Mundo Novo	2.000,00		
15	Nioaque		6.500,00	
16	Paranhos	2.000,00		
17	Pedro Gomes		6.500,00	
18	Ponta Porã	8.000,00		
19	Porto Murtinho	2.000,00		
20	Vicentina		6.500,00	
Total Mês		32.000,00	52.000,00	10.500,00
Total Ano		384.000,00	624.000,00	126.000,00

INCENTIVOS 50% COF. FEDERAL					
Nº Ord	Município	Expansão Centro Dia	Expansão Residência Inclusiva	Expansão Acolhimento Adulto	Expansão Centro Dia Microcefalia
01	Campo Grande	20.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00
02	Corumbá			5.000,00	
03	Ponta Porã		5.000,00	15.000,00	
Total Mês		20.000,00	20.000,00	25.000,00	20.000,00
Total Ano		240.000,00	240.000,00	300.000,00	240.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.790 de 29 de novembro de 2018, página 5, referente ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contratual do Convênio nº 027512/2017 – Processo nº 59/400128/2017.

Onde se lê:

“passa a vigorar até 23 de agosto de 2019...”

Leia-se:

“passa a vigorar até 14 de outubro de 2019...”

FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.680 de 21 de junho de 2018, página 11, referente ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contratual do Convênio nº 026501/2016 – Processo nº 59/400134/2016.

Onde se lê:

“passa a vigorar até 28 de dezembro de 2018...”

Leia-se:

“passa a vigorar até 23 de janeiro de 2019...”

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 018, de 11 de dezembro de 2018.

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 116ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º Deferir o requerimento, referente ao Ofício nº 283/2018/SFA-MS-MAPA, que autoriza a Operação, em caráter excepcional de equipamento incinerador Crematório de Produtos de origem animal e vegetal, válida por 12 meses a contar da data de publicação, para efetuar a incineração, uma vez por semana e ou quando se fizer necessário. Localizado no Município de Corumbá - MS Requerente Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental.

DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 019, de 11 de dezembro de 2018.

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 116ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º Deferir o requerimento contido no processo nº 71/400732/2018, que trata de uma linha de transmissão da SE Dourados SE Dourados C2, município de Dourados, localizados na região sul do Estado de Mato Grosso do Sul. Requerente a empresa EKT 12-A SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA SPE, inscrita no CNPJ Nº 27.847.973/0001-17.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental.

DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 020, de 11 de dezembro de 2018.

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 116ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º Deferir o requerimento contido no processo nº 71/400730/2018, que trata de uma linha de transmissão de Energia – LT 2X LT 230 KV SE Dourados SE Ivinhema II SE Dourados II, e construção de uma BAY na SE Ivinhema II.A LT terá início em Terenos, passando por Campo Grande, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante e termino em Dourados – MS Requerente a empresa EKT 12-A SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA SPE, inscrita no CNPJ Nº 27.847.973/0001-17.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental.

DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 021, DE 11 de dezembro de 2018.

O CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 116ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2018 aprovou o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho do ano de 2019.

Considerando as determinações contidas no art. 8º do Regimento Interno do CECA, instituído através do Decreto Estadual n. 11.816, de 17 de março 2005;

Considerando a importância que as datas das reuniões plenárias ordinárias devem ser previamente estabelecidas, de forma a permitir aos Conselheiros, a conciliação de seus afazeres normais com suas atividades de conselheiro, consideradas de relevante interesse público.

DELIBERA:

Art. 1º As Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA para o ano de 2019 devem realizar-se nas datas apontadas no Anexo I desta Deliberação.

Parágrafo único: Conforme Regimento Interno, a realização de Reuniões Plenárias Extraordinárias depende da reserva de datas, podendo haver convocação a qualquer tempo, por iniciativa de seu Presidente, ou por requerimento de, pelo menos,

onze Conselheiros, desde que garantida a antecedência mínima de sete dias.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

Anexo I da Deliberação CECA n. 021, de 11 de dezembro de 2018.

CALENDÁRIO DO ANO DE 2018 DAS REUNIÕES BIMESTRAIS ORDINÁRIAS DO CECA			
DIAS	MESES	HORÁRIO	LOCAL
21 - quinta-feira	Fevereiro	08h às 11 h	Campo Grande
25- quinta-feira	Abril	08h às 11 h	Bonito
27- quinta-feira	Junho	08h às 11 h	Campo Grande
22 - quinta-feira	Agosto	08h às 11 h	Corumbá
25 - quinta-feira	Outubro	08h às 11 h	Campo Grande
12 - quinta-feira	Dezembro	08h às 11 h	Dourados

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0070/2014/SEJUSP

Nº Cadastral 4528

Processo:

31/001.452/2014

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo, e a prorrogação da vigência do Contrato nº 070/2014/SEJUSP/MS (Contrato Correios nº 9912247697), por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO 2.1 Fica alterado o preâmbulo do contrato original, passando a vigorar com a seguinte redação: Preâmbulo: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 397.946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0009-60, com sede na Avenida Calógeras, nº 2309 - Centro, nesta Capital, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8577D CREA/DF e do CPF nº 510.045.181-53 e da Srª. MONICA DE BARROS NASCIMENTO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 051938264 SSP/RJ e do CPF nº 816.217.527-04.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO Em conformidade com o art. 57,II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 16.12.2018 até 15.12.2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores
23/11/2018
ANTONIO CARLOS VIDEIRA, ROGERIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS e MONICA DE BARROS NASCIMENTO

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Portaria Agepen/MS nº 06, de 14 de Junho de 2017.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **RICARDO TEIXEIRA DE BRITO** MATRÍCULA: **130669021**
Diretor da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual da Agepen/MS.

REFERENTE:

PROCESSO N. **31/950.009/2017**
AGEPEN/MS

CONTRATO N. 052/2018/

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes: mobiliários (ARMÁRIOS - MESAS), conforme descrição do objeto dos lotes: LOTE 003 - 006 - 008 - 011 - 014 - 023 - 040 - "Ordem de Utilização da Ata", em conformidade com as especificações constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 - PROCESSO ORIGINÁRIO 80676.003626/2017-11 - 11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO MILITAR DO OESTE**, com o objetivo de atender as necessidades da Agepen, nas quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, sobretudo no Termo de Referência - Anexo I.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **01/11/2018**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 05 de Dezembro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Portaria Agepen/MS nº 06, de 14 de Junho de 2017.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **HO CHAIR MÓVEIS LTDA-ME**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA** MATRÍCULA: **468315022**

Agente Penitenciário Estadual

REFERENTE:

PROCESSO N. **31/950.014/2017**
AGEPEN/MS

CONTRATO N. 051/2018/

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes: mobiliários (ARMÁRIOS - MESAS), conforme descrição do objeto dos lotes: LOTE 078 - 081 - "Ordem de Utilização da Ata", em conformidade com as especificações constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 - PROCESSO ORIGINÁRIO 80676.003626/2017-11 - 11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO MILITAR DO OESTE**, com o objetivo de atender as necessidades da Agepen, nas quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, sobretudo no Termo de Referência - Anexo I.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **01/11/2018**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 05 de Dezembro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0022/2014/AGEPEN Nº Cadastral 4819

Processo:

31/600.749/2014

Partes:

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

Ordenador de Despesas:

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Amparo Legal:

Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo:

Em conformidade com o art. 57,II da Lei nº 8.666/93 e com cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 24/12/2018 até 24/12/2019.

Data da Assinatura:

05/12/2018

Assinam:

AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Rogerio Vianna Moreira dos Santos e Monica de Barros Nascimento

Extrato do Contrato Nº 0052/2018/AGEPEN

Nº Cadastral 9626

Processo:

31/950.009/2017

Partes:

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Objeto:

O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de inspeção corporal devidamente instalados, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades dos Estabelecimentos Penais de Mato Grosso do Sul/AGEPEN/MS.

Ordenador de Despesas:

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 06181004422910002 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Fonte de Recurso 0242000000 - Transferências Fundo a Fundo do DEPEN, Natureza da Despesa 44905224 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO,SEGURANCA E SOCORRO